

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA “LEI PAULO GUSTAVO” Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 195, LEI “PAULO GUSTAVO”**, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, voltados à capacitação e/ou formação de produtores culturais locais conforme diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **1 - OBJETIVOS DO EDITAL**

**1.1** - O presente edital de chamamento público visa a seleção de projetos de profissionais e produtores culturais interessados em prestar serviços ao Município de Rio Grande da Serra SP, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da operacionalização dos recursos previstos do Capítulo X, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

**1.2** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura utilizará os recursos previstos na Lei Federal nº 195, “Lei Paulo Gustavo”, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao percentual de 4,26% para sua “operacionalização”, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos federais repassados pelo Ministério da Cultura à Secretaria de Educação e Cultura, por meio da celebração da contratação de serviços.

### **2 – DEFINIÇÕES**

**2.1** - Para efeitos deste edital, entende-se por Oficina de Orientação para Produção Cultural: as aulas orientadas pelo proponente em que os participantes poderão aprender a elaborar e a escrever projetos culturais e, além disso, terão orientação de como executar os projetos elaborados, buscando uma ampla formação de artistas/produtores que serão capazes de se autoproduzir e assim conseguir financiamento para seus trabalhos artísticos. As propostas devem abordar práticas atuais refletindo sobre como planejar, estudar a viabilidade do projeto, cronograma,

gerenciamento e execução de todos os processos produtivos, desde a preparação, passando por produção e pós-produção.

**2.2** - A oficina contemplada por meio deste Edital tem como foco principal a formação e consultoria destinada a projetos de artistas locais de acordo com a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

### **3 - QUEM PODE SE INSCREVER**

**3.1** - Para participar é necessário ser pessoa física acima de 18 (dezoito) anos ou pessoa jurídica que comprove qualificação e atuação profissional na área da cultura há pelo menos 02 (dois) anos (24 meses), residente e domiciliado no estado de São Paulo. É permitida a inscrição de apenas um projeto por proponente.

**3.2** - Não havendo inscritos interessados e/ou habilitados o suficiente, para preenchimento da vaga no módulo previsto deste edital, o saldo financeiro da vaga não preenchida será destinado para uso integral do poder público conforme o artigo nº 17º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

### **4 – QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

**4.1** - Não pode se inscrever neste Edital, proponente que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**4.2** - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas no tópico 4.1.

**4.3** - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## **5 - APOIO FINANCEIRO PARA OFICINA E REMUNERAÇÃO**

**5.1** - O aporte financeiro destinado especificamente para oficina de produção de projetos culturais é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Módulo 01:** Oficina de formação profissional - Valor da remuneração: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Será selecionado 01 (um) projeto neste módulo, totalizando o investimento de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Neste módulo serão aceitas propostas de oficinas de produção cultural a serem realizadas de maneira: presencial, online ou híbrida com carga horária MÍNIMA de 36 (trinta e seis) horas. A oficina a ser oferecida neste módulo deve obrigatoriamente ser uma oficina de formação de produtores culturais, portanto a proposta deve ser elaborada buscando a instrução de pessoas interessadas abordando todos os campos possíveis de financiamento de projetos culturais (leis de incentivo e editais diretos).

**5.2** - O proponente selecionado para realização da oficina cultural realizará um contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Educação e Cultura e se responsabilizará por todas as despesas envolvidas para sua realização, bem como por um relatório de execução final das aulas propostas, contendo informações sobre o número de inscritos, a lista de presença, a execução do plano de aula, as avaliações realizadas, entre outras informações complementares solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**5.3** - Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF e IRPJ.

**5.4** - Na celebração de todos os contratos referentes a operacionalização dos recursos previstos neste Edital, será garantida a titularidade do Poder Público, através da Secretaria de Educação e Cultura, em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas e informações contratados, inclusive após o término do instrumento contratual.

**5.5** - O proponente será o único responsável pela veracidade de todas as informações fornecidas, bem como por todas as informações

complementares prestadas no momento da inscrição, e sempre que necessário, solicitadas posteriormente pela Secretaria de Educação e Cultura, isentando a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra/SP de qualquer responsabilidade civil ou penal pela sua não veracidade.

## **6 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** - Para participar, o formulário de inscrição (**Anexo I**) deve ser preenchido e entregue em envelope lacrado, juntamente com a documentação descrita nos itens 6.2 e 6.3 abaixo, na Secretaria de Educação e Cultura de Rio Grande da Serra, localizada na Avenida Dom Pedro I, número 487 - Centro - CEP 09450-000 - Rio Grande da Serra/SP, no prazo previsto pelo calendário disposto no item 7, nos dias úteis, das 8h30 às 21h00 e aos sábados das 09h00 às 16h00, mediante indicação que segue:

### **6.2** - Documentação solicitada para **Pessoa física**:

**I** - Cópia do RG e CPF;

**II** - Cópia do comprovante de endereço atual;

**III** - Portifólio (currículo) comprovando atuação artística na área de produção por no mínimo 02 (dois) anos (24 meses) em no máximo de 5 (cinco) páginas;

**IV** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, disponível em:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

**V** - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA), disponível em:

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

**VI** - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, disponível em:

<http://riograndedaserramun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>

**VII** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em:

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

**VIII** - Dados da conta bancária específica para o projeto;

### **6.3** - Documentação solicitada para **Pessoa jurídica**:

**I** - Cópia do registro comercial;

**II** - Ato constitutivo e todas as demais alterações devidamente registradas;

- III - Prova de inscrição no CNPJ;
- IV - Prova de inscrição no Estado ou declaração de Não-Inscrição;
- V - Prova de inscrição Municipal;
- VI - Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa;
- VII - Comprovante de endereço do responsável pela empresa;
- VIII - Portifólio (currículo) comprovando atuação artística na área de produção por no mínimo 02 (dois) anos (24 meses) em no máximo 5 páginas;
- IX - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos
- X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, disponível em:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- XI - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (eCRDA), disponível em:  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- XII - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, disponível em:  
<http://riograndedaserramun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>
- XIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, disponível em:  
<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- XIV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em:  
<https://www.tst.jus.br/certidao1>
- XV - Dados da conta bancária específica para o projeto;

## **7 - CRITÉRIOS E NOTAS PARA A SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO**

**7.1** - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, composta por no mínimo 04 (quatro) de seus integrantes, para análise e seleção dos interessados e escolha dos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI “PAULO GUSTAVO”**. Esta Comissão avaliará a relevância, a qualidade da proposta e a qualificação dos profissionais envolvidos buscando um resultado compatível com o perfil das

inscrições e que contemplem a ampla abordagem do tema produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios com as respectivas pontuações;

<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A) Qualificação do profissional</b>	Será avaliado o portfólio enviado e a compatibilidade com a proposta enviada	<b>0 a 5 pontos</b>
<b>B) Ação proposta</b>	Será avaliada a proposta de oficina enviada pelo proponente e a coerência da proposta com o solicitado no edital	<b>0 a 5 pontos</b>
<b>C) Amplitude</b>	Será avaliada a forma como o proponente propõe atingir o maior número de artistas de forma descentralizada dentro da sua proposta	<b>0 a 5 pontos</b>

**7.2** - A nota individual de cada membro da Comissão de Análise de Projetos (CAP) será definida pela soma das notas dos critérios de avaliação.

**7.3** - A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética da pontuação recebida.

**7.4** – Serão consideradas apenas as 4 (quatro) maiores notas obtidas.

**7.5** - Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise de Projetos (CAP) considerará como critério de desempate o proponente que obtiver maior pontuação no critério "**B) Ação proposta**".

**7.6** - Em caso de persistência de empate como disposto no item 7.4 a Comissão de Análise de Projetos (CAP) utilizará como critério de desempate o tempo de carreira proponente.

**7.7** - A lista com os nomes dos candidatos (as) selecionados (as) será divulgada no Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra, SP. Disponível através do site: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>

## **8 – CALENDÁRIO**

**8.1** - Fica definido o calendário de ações das etapas e encaminhamentos deste chamamento, conforme abaixo:

Publicação do edital	12 de setembro de 2023
Período de inscrições	12 a 23 de setembro de 2023
Período de avaliação dos projetos inscritos	25 a 27 de setembro de 2023
Publicação das notas dos classificados e não classificados	29 de setembro de 2023
Período de interposição de recursos dos não classificados	02 a 04 de outubro de 2023
Publicação dos recursos e nova classificação se necessário	06 de outubro de 2023
Publicação da lista final dos classificados contemplados	10 de outubro de 2023
Período de execução dos projetos	16 de outubro a 06 de novembro de 2023

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - Integram como anexos do presente edital:

**I - ANEXO I** - Formulário de inscrição.

**9.2** - Eventuais esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo deste edital poderão ser realizadas pelo telefone, nos números: (11) 2770-0222, (11) 2770-0180 e/ou através do e-mail: [anfiteatro@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:anfiteatro@riograndedaserra.sp.gov.br) em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h30 às 16 horas.

**9.3** - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA FÍSICA (  ) PESSOA JURÍDICA (  )

### **A - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA:**

1. Proponente (Nome completo):
2. Nome Artístico (Pessoa ou grupo):
3. Data de Nascimento do proponente:
4. Idade:
5. RG:
6. CPF:
7. Nacionalidade:
8. Naturalidade:
9. Endereço Completo:
10. Bairro:
11. Cidade:
12. CEP:
13. Telefone:
14. E-mail:

### **B - DADOS DA CONTA PESSOA FÍSICA - CORRENTE/POUPANÇA:**

1. CPF:
2. Número do PIS/PASEP:
3. NIT (Número de Identificação do Trabalhador):
4. Nome do banco:
5. Número do banco:
6. Número da agência:
7. Número da Conta bancária:  
(  ) Corrente (  ) Poupança

### **C - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA**

1. Nome:
2. Cargo/função:
3. Endereço Completo:
4. Bairro:
5. Cidade:
6. CEP:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. RG:



10. CPF:
11. Nacionalidade:
12. Naturalidade:

**D - DADOS DA EMPRESA:**

1. Razão Social:
2. Endereço Completo:
3. Bairro:
4. Cidade:
5. CEP:
6. Telefone:
7. inscrição Estadual:
8. inscrição Municipal:
9. CNPJ:
10. E-mail:

**E - DADOS DA CONTA - PESSOA JURÍDICA (CONTA JURÍDICA) (INCLUSIVE MEI)**

1. CNPJ:
2. Nome do banco:
3. Número do banco:
4. Número da agência:
5. Número da conta bancária:  
(  ) Corrente (  ) Poupança

**F - ESTRUTURA DO PROJETO:**

1. Nome da oficina;
2. Nome do orientador da oficina;
3. Currículo do orientador da oficina em até 20 linhas;
4. Descrição da oficina;
5. Plano de aula;
6. Metodologia adotada;
7. Carga horária;
8. Público alvo e número máximo de alunos(as);
9. Materiais a serem utilizados nas oficinas;
10. Cronograma de execução da proposta (dia – hora – semana – mês);
11. Proposta orçamentária com materiais e serviços a serem adquiridos e contratados;